



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.694/99

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua João Lourenço Siqueira, nº 205, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Sra. Maria Izabel Wanderley

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua João Lourenço Siqueira, nº 205, de propriedade da Sra. Maria Isabel Wanderley, com área total de terreno de 221,12m² (duzentos e vinte e um metros e doze centímetros quadrados).

Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 05 e 05B, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote nº 05 - Situado à Rua João Lourenço Siqueira, com área total de terreno de 113,98m², contando uma casa de morada nº 205, confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 9,85mts, pela esquerda com lote 05B numa extensão de 11,00mts, pela direita com a rua Tambascos numa extensão de 10,20mts, pelos fundos com o lote 05^A numa extensão de 11,60mts e com o lote 05B numa extensão de 0,90mts.

Lote nº 05B - Situado à Rua João Lourenço Siqueira, com área total de terreno de 107,14m², confrontando pela frente com a dita rua numa extensão de 8,00mts, pela esquerda com Jerônimo Ribeiro numa extensão de 17,00mts, pelos fundos com Pedro Lázaro da Silva numa extensão de 6,05mts, pela direita parte de um canto na divisa da rua João Lourenço Siqueira com o lote 05 e segue dividindo com este numa extensão de 11,00mts; volve à esquerda e segue dividindo com o mesmo numa extensão de 0,90mts; volve à direita e segue dividindo com o lote 05 A numa extensão de 6,80mts até os fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 29 de abril de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal